

crédito especial.

A Câmara Municipal de Frital decretou e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, para o serviço do Matadouro Municipal, uma facha de marca "Fale", para elevação de peso, até 1.500 quilos, podendo despendir, para este fim até a quantia de Cr\$ 2.700,00.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata o art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 2.700,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frital,
21 de julho de 1950

W. Moraes de Almeida
Francisco de Paula
Secretaria

Registrado e publicado nesta
Secretaria, na mesma data.

O Secretário, *Francisco de Paula*

Lei nº. 158, de 21 de julho de 1950

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

J. M. Moraes Assumpção

A Câmara Municipal de Frital de
critou e em promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto os créditos su-
plementares abaixo, destinados a reforço às
seguintes dotações do orçamento vigente:

8 62 4	Despesas administrativas	Orç	10.000,00
8 04 3	Impressos, livros e material de expediente		1.500,00
8 04 4	Conservação de móveis e utensílios		500,00
8 10 3	Impressos, livros e material de expediente		5.000,00
8 62 3	Para o serviço telefônico		3.000,00
8 63 3	Para o serviço de água		15.000,00
8 81 4	Para a construção de parqui- tos em logradouros públicos		30.000,00
8 82 1	Operários do serviço de conservação de estradas e pontes		40.000,00
8 82 3	Para o serviço de conservação de estradas e pontes		15.000,00
8 89 1	Operários do serviço do ma- tadouro		4.500,00
8 89 3	Para o serviço do matadouro	Orç	1.500,00
			<u>Orç 126.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Frital,
21 de julho de 1950.

J. M. Moraes Assumpção
Presidente do Conselho
Secretaria
Registrada e publicada

nesta Secretaria, na mesma data
O Secretário, *[assinatura]*

Lei nº 159, de 25 de Setembro de 1950

Dispõe sobre apropriação de
crédito especial.

A Câmara Municipal de Frital
decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado, para
Art. 2.374, do, o crédito especial aberto
pela Lei Municipal nº 157, de 21 de
Julho de 1950, destinado a aquisição
de uma talha para elevação de peso,
destinada ao serviço do Matadouro mu-
nicipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Frital, 25
de Setembro de 1950.

[assinatura] Prefeito

[assinatura] Secretário

Registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data
O Sec., *[assinatura]*

Lei nº 160, de 25 de Setembro de 1950

Reduz o prazo para hastas públicas de
terreiros destinados a edificações residenciais.